

ATA Nº 15
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
UFSC – CAMPUS JOINVILLE
Dia 14.07.2015

1 Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quinze, com início às 08:00 horas, na sala
2 102 do Bloco E do Campus da Universidade Federal de Santa Catarina, em Joinville-SC,
3 reuniram-se os membros do Conselho Superior do Campus da UFSC-Joinville, sob a
4 coordenação de sua Presidente, Cátila Regina Silva de Carvalho Pinto, convocados
5 extraordinariamente para apreciar o Parecer de vistas ao Relato apresentado à proposta de
6 Resolução de Pesquisa do Campus pelo Conselheiro Kleber Vieira de Paiva - *Relator:*
7 *Conselheiro Rafael de Camargo Catapan*. Abrindo a reunião a Presidente confirmou o
8 propósito do encontro aos presentes e concedeu a palavra ao Conselheiro Rafael de Camargo
9 Catapan para que apresentasse seu Parecer. O Conselheiro apresentou suas considerações
10 consubstanciadas no documento anexo e que obtiveram a aprovação unânime dos presentes,
11 após a Presidente receber do Relator da Proposta original, Conselheiro Kleber a informação
12 de que acompanhava o Parecer de vistas. Antes também, ao longo da explanação do
13 Conselheiro Rafael Catapan, a Presidente comunicou preocupação que lhe foi passada antes
14 da reunião pelo Professor Rafael Casali, no que se refere aos dados constantes das Tabelas I e
15 II do Anexo. Antes de finalizar a reunião a Presidente do Conselho pediu e recebeu a
16 autorização para aprovar ad referendum os Relatórios das comissões de avaliação dos
17 processos de progressão dos professores Thiago Antonio Fiorentin, Benjamin Grando
18 Moreira, Renata Cavion e Andrea Holz Pfutzenreuter que havia recebido alguns momentos
19 antes do início da reunião. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada e eu,
20 Amarilis Laurenti, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

21 Prof^a Dr^a Cátila Regina Silva de Carvalho Pinto *(Assinatura)*
22 Prof^o Dr. Leonel Rincón Cancino *(Assinatura)*
23 Prof^a Dra. Elisete Santos da Silva Zagheni *(Assinatura)*
24 Prof^o Dr. Mauricio de Campos Porath *(Assinatura)*
25 Prof^a Valéria Bennack *(Assinatura)*
26 Prof^a Dr^a Viviane Lilian Soethe *(Assinatura)*
27 Prof^o Dr. Kleber Vieira de Paiva *(Assinatura)*
28 Prof^o Dr. Diego Santos Greff *(Assinatura)*
29 Psicóloga Jamile Fantin *(Assinatura)*
30 Prof^o Dr. Breno Salgado Barra *(Assinatura)*
31 Prof^o Dr. Rafael de Camargo Catapan *(Assinatura)*
32 Rep. dos TAE – Larissa Loise Nunes de Oliveira *(Assinatura)*
33 Rep. dos TAE – Rogério Luetke *(Assinatura)*
34 Rep. dos TAE – Tiago André Góñcalves dos Santos *(Assinatura)*
35 Amarilis Laurenti – Secretária do Conselho *(Assinatura)*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE JOINVILLE
Rua Presidente Prudente de Moraes, 406 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3461-5900 Ramal 2192
E-mail: cem@contato.ufsc.br
CNPJ: 83.899.526/0001-82

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015/CJ, de 14 de julho de 2015.

Dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de pesquisa no Campus Joinville.

O CONSELHO SUPERIOR do Campus Joinville, nos termos da Resolução Normativa nº 47/CUn/2014, de 16 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

ESTABELECER as normas que regulamentam as atividades de pesquisa no Campus Joinville da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

TÍTULO I DA CÂMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS JOINVILLE

Art. 1º A Câmara de Pesquisa e Extensão (CPE) é um órgão dotado de função deliberativa e consultiva em matéria de pesquisa e extensão relacionadas ao Campus Joinville, com estrutura, composição e atribuições definidas em Regimento próprio.

Art. 2º A CPE avaliará os projetos de pesquisa a serem executadas no Campus Joinville de acordo com seu regimento e deliberará sobre a coordenação, participação de servidores, alocação de horas, bem como sobre outros aspectos pertinentes, atendendo à este Regimento e às demais resoluções e ao Estatuto da UFSC.

Art. 3º A CPE autorizará a participação de servidores do Campus Joinville em projetos de pesquisa na UFSC ou fora dela, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos nesta e nas demais resoluções e no estatuto da UFSC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE JOINVILLE

Rua Presidente Prudente de Moraes, 406 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3461-5900 Ramal 2192
E-mail: cem@contato.ufsc.br
CNPJ: 83.899.526/0001-82

TÍTULO II DO PLANO INDIVIDUAL DE PESQUISA

Art. 5º Para a realização de atividades de pesquisa, cada servidor do Campus Joinville deverá submeter à CPE, via formulário eletrônico disponibilizado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa, um Plano Individual de Pesquisa (PIP).

§ 1º O PIP deve ter caráter geral, contemplando todas as possíveis atividades de pesquisa a serem realizadas pelo docente dentro e fora do Campus Joinville.

§ 2º Para a caracterização de uma atividade como sendo de pesquisa, é requisito indispensável a geração de produção intelectual.

§ 3º O prazo de vigência do PIP deve ser de, no mínimo, um ano e, no máximo, três anos, sempre abarcando semestres letivos inteiros, para que esteja compatibilizado com o Planejamento e Acompanhamento de Atividades Docentes (PAAD).

Art. 6º A análise e a aprovação dos PIPs serão realizadas em reunião da CPE convocada para esse fim em período que antecede a finalização do PAAD do semestre seguinte, levando em consideração:

- I** – caráter científico do projeto;
- II** – viabilidade técnica e financeira;
- III** – formação de recursos humanos;
- IV** – apresentação de relatório do PIP do período anterior, se houver.

Art. 7º O relatório final do PIP será apresentado ao término do prazo previsto ou quando este for interrompido, via formulário eletrônico disponibilizado para este fim na página da Pró-Reitoria de Pesquisa, e será avaliado pela CPE conforme procedimento estabelecido em regimento próprio.

TÍTULO III DA ALOCAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA PESQUISA

Art. 8º A alocação de carga horária máxima de pesquisa de cada servidor será feita com base em sua produção intelectual avaliada de acordo com a Tabela 1 do ANEXO I.

§ 1º O servidor deverá apresentar a tabela 1 do ANEXO I devidamente preenchida e acompanhada de seu currículo Lattes. A pontuação final será calculada pela soma dos pontos alcançados, considerando o índice de qualidade igual a 1 (um), no período de 8 (oito) semestres consecutivos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE JOINVILLE

Rua Presidente Prudente de Moraes, 406 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3461-5900 Ramal 2192
E-mail: cem@contato.ufsc.br
CNPJ: 83.899.526/0001-82

§ 2º A carga horária será definida de acordo com a Tabela 2 do ANEXO I.

§ 3º Para efeito da pontuação neste Regimento, não serão considerados pontos relativos aos itens de funções administrativas e formação acadêmicas descritas na Tabela 1 do ANEXO I.

§ 4º Coautores receberão a pontuação integral em todas as produções descritas.

§ 5º O servidor que ocupar cargo administrativo com carga horária semanal superior a vinte horas, durante o período de apuração a que se refere o parágrafo 1º, terá o período de avaliação prorrogado pelo tempo de exercício da função.

§ 6º Os servidores que são Bolsistas de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) contarão com vinte (20) horas de pesquisa, independente dos indicadores de produção.

§ 7º Poderão ser atribuídas horas de pesquisa à servidores técnico-administrativos desde que autorizadas por sua chefia imediata.

§ 8º Casos omissos serão avaliados pela CPE.

Art. 9º Será atribuída uma carga horária semanal de pesquisa de vinte (20) horas para servidores durante o estágio probatório, ou por um período de três anos, aos que retornarem ao exercício depois de participar de curso de Pós-Graduação Stricto-Sensu ou Pós-doutorado.

Art. 10 Servidores que, em um determinado semestre alcançarem produção científica que faça jus a uma maior carga horária, poderão solicitar à CPE a atualização para o semestre seguinte.

TÍTULO IV **DOS PROJETOS DE PESQUISA**

Art. 11 Quando houver necessidade, os servidores do Campus Joinville poderão registrar projetos de pesquisa adicionais sob sua coordenação, fornecendo as informações solicitadas no formulário, desde que a participação seja compatível com o exercício das suas atividades e com a sua formação.

§ 1º Os projetos de pesquisa a que se refere o *caput* devem ser vinculados ao PIP do coordenador.

§ 2º Caso haja a necessidade de atribuição de horas de pesquisa para servidores do Campus Joinville em projetos a que se refere o *caput*, o pesquisador deve diminuir esta carga horária daquela atribuída ao seu PIP de forma a não extrapolar o que foi sugerido pela CPE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE JOINVILLE

Rua Presidente Prudente de Moraes, 406 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3461-5900 Ramal 2192
E-mail: cem@contato.ufsc.br
CNPJ: 83.899.526/0001-82

Art. 12 Os servidores do Campus Joinville poderão fazer parte das equipes de projetos coordenados por servidores de outras unidades universitárias da UFSC, desde que a participação seja compatível com o exercício das suas atividades e com a sua formação.

§ 1º Caso haja a necessidade de atribuição de horas de pesquisa para servidores do Campus Joinville em projetos a que se refere o *caput*, o pesquisador deve diminuir esta carga horária daquela atribuída ao seu PIP de forma a não extrapolar o que foi sugerido pela CPE.

Art. 13 Os projetos de pesquisa que tenham a participação de servidores do Campus de Joinville deverão prever o recolhimento de taxas de acordo com o Art. 12 da Resolução Normativa Nº47/CUn/2014.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos financeiros estabelecidos nos incisos I e II do § 2º do Art. 12 da Resolução Normativa Nº47 / CUn / 2014 ficará a cargo da direção que deverá apresentar um relatório semestral ao Conselho Superior do Campus Joinville para apreciação.

Art. 14 Quando solicitado pela CPE, o coordenador do projeto de pesquisa deverá disponibilizar, sem custos, os extratos referentes ao recolhimento das taxas a que se refere o Artigo 13.

Art. 15 Os projetos de pesquisa deverão observar as normas sobre propriedade intelectual estabelecidas na UFSC e demais legislação pertinente à matéria.

Art. 16 Concluído ou interrompido um projeto de pesquisa, o seu coordenador deverá registrar no sistema de registro de informações da Pró-Reitoria de Pesquisa o relatório conclusivo, para apreciação da CPE com as informações solicitadas no formulário.

TÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 17 Os casos omissos constarão da ordem do dia e serão discutidos em reunião da CPE.

Art. 18. Das decisões da CPE, cabe recurso ao Conselho Superior do Campus Joinville, dentro de um prazo de dez dias úteis a partir da disponibilização da Ata.

Art. 19. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE JOINVILLE**

Rua Presidente Prudente de Moraes, 406 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3461-5900 Ramal 2192
E-mail: cem@contato.ufsc.br
CNPJ: 83.899.526/0001-82

ANEXO I

TABELA 1 - Tabela de avaliação de desempenho de pessoal docente da CPPD, item pesquisa, referente à Classe A – Auxiliar até a Classe D – Associado, relativa às atividades de pesquisa e produção intelectual.

TABELA 2 - ATIVIDADE: PESQUISA - PRODUÇÃO INTELECTUAL

pagina 1

Nome:	0	Número de semestres efetivamente avaliados	Regime de					
			Base de cálculo	A	B	4	FM	Unid.
Descrição da atividade		C				A x B x C		
P r o d p u r i s t e d i a d l e	Patentes	Invenção		1		45		
		Modelo de Utilidade		1		20		
		Desenho Industrial		1		20		
		Programa de Computador		1		20		
		Topografia circuito integrado		1		20		
	Registros	Certificado	Proteção de Cultivar		1	45		
		Autoria de livros	livro		1	80		
		Tradução de livros	livro		1	30		
		Capítulo de Livro/Revisão de Livro	Capítulo		1	25		
		Organização de livros	livro		1	30		
P u b l i c a ç õ e s	Textos	Texto integral em anais de congressos	artigo		1	15		
		Resumo em anais de congressos	resumo		1	4		
		Artigo em periódico indexado	artigo		1	25		
		Artigo em periód. não indexado	artigo		1	15		
		Nota breve em periód. indexado	nota		1	10		
	Publicações	Nota breve em periódico não indexado	nota		1	6		
		Resenha em periódico	resenha		1	5		
		Relatório de projeto de pesquisa concluído	relatório		1	15		
		Tese de doutorado aprovada	tese		1	1,5		
		Tese de doutorado	tese x sem*		1	3		
Orientação	Orientação	Dissertação mestrado concluída	dissert.		1	1,25		
		Dissertação de mestrado	diss x sem*		1	2,5		
		Monografia, Trabalho Conclusão de Curso: Iniciação Científica	trabalho		1	1,25		
	Participação em bancas	PET, Monitoria e Estágio	alun x sem*		1	0,25		
		Doutorado	banca		1	3		
		Concurso para Professor Adjunto ou Titular	candidato homologado		1	1,0		
Participação em bancas	Mestrado	Mestrado ou qualificação de Doutorado	banca		1	2,5		
		Concurso para Professor Assistente, progressão Vertical classe Adjunto	candidato homologado ou professor		1	0,5		
	Monografia	Monografia: TCC ou Concurso para Professor Auxiliar ou Substituto; Qualificação de Mestrado; Progressão Vertical para Assistente	banca		1	2		
		Avaliação de Estágio Probatório	Prof X Sem		1	0,5		
						0,00		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE JOINVILLE

Rua Presidente Prudente de Moraes, 406 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3461-5900 Ramal 2192
E-mail: cem@contato.ufsc.br
CNPJ: 83.899.526/0001-82

TABELA 1 - Continuação

TABELA 2 - ATIVIDADE: PESQUISA - PRODUÇÃO INTELECTUAL 1 pagina 2

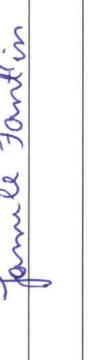
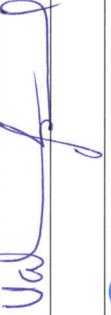
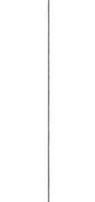
		Transporte	0,00		
		A	B	C	A x B x C
Participação congressos, eventos científicos e palestras	Organizador - Presidente ou Coordenador Geral do Evento	evento		1	20
	Presidente de Comissão ou Sub Comissão Organizadora	evento		1	8
	Membro de Comissão Organizadora	evento		1	2
	Como conferencista	evento		1	5
	Como moderador de mesa	evento		1	4,5
	Como palestrante	evento		1	4
	Como debatedor comunicador expositor de painel e/ou poster	evento		1	2
Funções Administrativas	Como ouvinte	evento		1	0,2
	Reitor	semestre *		1	35
	Vice-Reitor, Pró-Reitores	semestre *		1	30
	Diretor e Vice-Diretor de Centro e Diretor de Órgãos Suplementares e Administrativos Centrais	semestre *		1	25
	Cargos com carga horária entre 20 e 40 horas	semestre *		1	20
	Participação em Conselho ou Comissão Editorial; Exercício em Órgãos Colegiados (excluídos os membros natos) e outros cargos com carga horária (X) inferior a 20 horas	semestre *		1	
	Participação em Comissão delegada por Ministério Federal ou Secretaria de Educação Estadual. Representação em Organismo.	Portaria X semestre ou convocação		1	2,5
Formação acadêmica	Pós-doutorado, preparação de Tese de Doutorado ou Dissertação de Mestrado	semestre *		1	25
	Curso de especialização, aperfeiçoamento e Cursos de curta duração COM AFASTAMENTO	semestre *		1	20
	Curso de especialização, aperfeiçoamento e Cursos de curta duração SEM AFASTAMENTO	hora-aula		1	0,1
	Créditos em pós-graduação stricto sensu	crédito		1	1,6
Total de unidades obtidas na atividade			20 horas		
			TAB 6 <---		

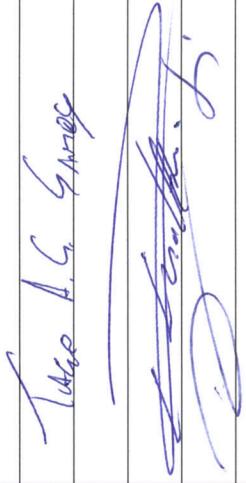
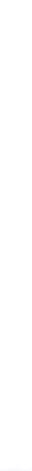
LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA UNIDADE

CAMPUS JOINVILLE

DIA 14/05/2015 (14/05/2015)

Nº	FUNÇÃO NO CONSELHO (T= titular/S=suplente)	NOME	ASSINATURA
01	Diretor Geral – Presidente do Conselho	CÁTIA REGINA SILVA DE CARVALHO PINTO	
02	Diretor Acadêmico	MAURÍCIO DE CAMPOS PORATH	
03	Diretor Administrativo	JAMILÉ FANTIN	
04	Coordenador do Curso Bacharelado Interdisciplinar - T	SILVIA LOPES DE SENA TAGLIALENHA	
05	Sub-Coordenador do Curso Bacharelado Interdisciplinar - S	ADRIANO VERDÉRIO	
06	Coordenador do Curso de Engenharia Ferroviária - T	YESID ERNESTO ASAFF MENDOZA	
07	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia Ferroviária - S	REGIS KOVACS SCALICE	
08	Coordenador do Curso de Engenharia de Infraestrutura - T	CAROLINA BRANDÃO PEREIRA DE SOUZA	
09	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia de Infraestrutura - S	VALÉRIA BENNACK	
10	Coordenador do Curso de Engenharia Naval - T	THIAGO PONTIM TANCREDI	
11	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia Naval - S	VIVIANE LILIAN SOETHE	
12	Coordenador do Curso de Engenharia Automotiva - T	LEONEL RINCÓN CANCINO	
13	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia Automotiva - S	THIAGO ANTONIO FIORENTIN	
14	Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica - T	XISTO LUCAS TRAVASSOS JUNIOR	
15	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica - S	DIEGO SANTOS GREFF	
16	Coordenador do Curso de Engenharia de Transporte e Logística - T	ELISETE SANTOS DA SILVA ZAGHENI	
17	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia de Transporte e Logística - S	RENATA CAVION	
18	Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial - T	JUAN PABLO DE LIMA COSTA SALAZAR	
19	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial - S	ALEXANDRE MIERZ ZABOTT	

20	Representante dos Docentes no Campus - T	BRENO SALGADO BARRA 
21	Representante dos Docentes no Campus - S	ROBERTO SIMONI 
22	Representante do Centro no CUn - T	XISTO LUCAS TRAVASSOS JUNIOR
23	Representante do Centro no CUn - S	THIAGO ANTONIO FIORENTIN 
24	Representante do Centro na Câmara de Pesquisa da UFSC - T	KLEBER VIEIRA DE PAIVA
25	Representante do Centro na Câmara de Pesquisa da UFSC - S	GIERRI WALTRICH
26	Representante do Centro na Câmara de Extensão da UFSC - T	CARLOS MAURÍCIO SACCHELLI
27	Representante do Centro na Câmara de Extensão da UFSC - S	SUSIE CRISTINE KELLER 
28	Representante dos Programas de Pós-Graduação - T	LUIS ORLANDO EMERICH DOS SANTOS
29	Representante dos Programas de Pós-Graduação - S	ALEXANDRE MERS ZABOTT 
30	Representante dos STAEs - T	TIAGO ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS 
31	Representante dos STAEs - S	RICARDO KRUEGER TAVARES 
32	Representante dos STAEs - T	ROGÉLIO LUETKE 
33	Representante dos STAEs - S	AMARILIS LAURENTI 
34	Representante dos STAEs - T	CRISTIANE DA SILVA BARBADO
35	Representante dos STAEs - S	LARISSA LOIZE NUNES DE OLIVEIRA 
36	Presidente da Câmara de Pesquisa e Extensão - T	RAFAEL DE CAMARGO CATAPAN 
37	Representante indicado da Câmara de Pesquisa e Extensão - S	TATIANA RENATA GARCIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE JOINVILLE

Rua Presidente Prudente de Moraes, 406 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3461-5900 Ramal 2192
E-mail: cem@contato.ufsc.br
CNPJ: 83.899.526/0001-82

ANEXO I

TABELA 2: RELAÇÃO ENTRE PONTUAÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL DE PESQUISA

Pontos	Carga Horária Semanal
0 a 39	8 horas
40 a 69	12 horas
70 a 99	16 horas
100 ou mais	20 horas